

“Justiça Gratuita conforme despacho proferido às fls. 37”

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaleo, MMA, Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da COMARCA DE Várzea Alegre, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO de CÍCERO COSTA PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), deficiente mental, residente e domiciliado(a) no sítio Catingueira, neste município, por ser o mesmo portador de Esquizofrenia tipo catatônica CDI F.40.6, revalando-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil, foi-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a): **BRÍGIDA COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, agricultora, residente no endereço antes mencionado. Do que para constar foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 12 de agosto de 2008. Eu. (Luciano Brasil de Castro), Analista Judiciário, o digitei.

**DRA. MARIA NADIR ARAÚJO PAPAEO**

Juíza de Direito

DJ 14/01, 26/01 e 05/02/2009

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA, de 3ª Entrância**, em face da promoção do Dr. Saulo Moreira Neto, para a 11ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, em 18/12/2008, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, sendo ofertado primeiramente para remoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso X, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância** que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu. (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**EDITAL Nº 002/2009**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO, de 3ª Entrância**, em face da promoção do Dr. Plácido Moreira Neto, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, em 18/12/2008, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de **2ª Entrância** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOCÃO**, deverão requerê-

la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu. (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**EDITAL Nº 003/2009**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA, de Entrância Especial**, em face da aposentadoria por invalidez do Dr. Marcus Aurelius Barbosa Cordeiro, mediante Ato nº 326/2008, datado de 19/12/2008, publicado no DJE nº 244, de 23/12/2008, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

**CONSIDERANDO** deliberação deste colegiado, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2006, referente à declaração de vacância nos casos de Aposentadoria Compulsória e por Invalidez, quando ficou decidido que será declarado vago o cargo no momento da publicação do Ato de Aposentadoria da lavra do Procurador-Geral de Justiça, no Diário da Justiça.

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOCÃO**, deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu. (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sório**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**EDITAL Nº 004/2009**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, c/ c o art. 15, parágrafo 2º, da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga o **CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, em face da aposentadoria compulsória do Dr. Tadeu Francisco Sobreira Sales, nos termos do Ato nº 319/2008, datado de 26/11/2008, publicado no DJE nº 06, de 12/01/2009, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

**CONSIDERANDO** deliberação deste colegiado, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2006, referente à declaração de vacância nos casos de Aposentadoria Compulsória e por Invalidez, quando ficou decidido que será declarado vago o cargo no momento da publicação do Ato de Aposentadoria da lavra do Procurador-Geral de Justiça, no Diário da Justiça.

Os Promotores de Justiça de **Entrância Especial**, integrantes do 1º Quinto da Lista de Antiguidade (conforme relação abaixo), interessados na **PROMOCÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008,

publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, bem como o preenchimento dos requisitos legais.

- 1- Maria Fátima Franco Ribeiro 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza
- 2- Lúcia Maria Bezerra Gurgel 18ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 3- Maria José Marinho da Fonseca 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza
- 4- Maria Ivanise Nogueira 9ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 5- Ana Lúcia Ponte Marques 14ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 6- Suzanne Pombeu Sampaio Saraiva 17ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 7- Odilon Silveira Aguiar Neto 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Fortaleza
- 8- Maria Elaine Lima Maciel 23ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 9- Carmelita Maria Bruno Sales 24ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 10- Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza
- 11- Roza Lina do Nascimento Maia 21ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 12- João Oliveira Lima 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza
- 13- Laércio Martins de Andrade 30ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 14- José Wilson Sales Júnior 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza
- 15- Manuel Lima Soares Filho 27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 16- Maria Acácia Moreira 8ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 17- Fernando de Araújo Costa 28ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 18- Ednéa Teixeira Magalhães 11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 19- Ricardo Maia de Oliveira 29ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 20- João Eduardo Cortez 1ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza
- 21- Fátima Diana Rocha Cavalcante 18ª Promotoria de Justiça do JECC de Fortaleza
- 22- Alcides Jorge Evangelista Ferreira 4ª Promotoria de Justiça do Júri de Fortaleza
- 23- Vania Fontenele Pontes Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza
- 24- Francisco Marques Lima 1ª Promotoria de Justiça do Júri de Fortaleza
- 25- Loraine Jacob Molina 7ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza
- 26- Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro 6ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 27- Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite 11ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza
- 28- Luiza de Marillac Cavalcante Costa 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos de Fortaleza
- 29- Joathan de Castro Machado Promotoria de Justiça Militar de Fortaleza
- 30- Luzarina de Castro Machado 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Antônio Iran Coelho Sório*) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

## PORTARIA Nº 103/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANCA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 898/2009-6

**RESOLVE INTERROMPER**, a partir de 19 de janeiro de 2009, as férias concedidas a **Dra. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO**, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º período 2009, através da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2009, para usufruí-las no período com início aos 07/01/2009 e término em 05/02/2009, ficando resguardados 18 (dezoito) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 104/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANCA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.

**RESOLVE REVOGAR** parcialmente o item 4, da Portaria nº 3807/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. ODILON SILVEIRA AGUIAR NETO**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 105/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANCA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE**, Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no período de 19/01/2009 a 17/02/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, **DRA. FERNANDA MARINHO DE ANDRADE GONCALVES**, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 106/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANCA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca